

PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM OCORRÊNCIAS COM BOMBAS E EXPLOSIVOS

PROCESSO: 2.07

PADRÃO: 2.07.02 ESTABELECIDO

EM:

24/07/2017

NOME DO PROCEDIMENTO: LOCALIZAÇÃO DE BOMBA

RESPONSÁVEL: Comandante da equipe policial.

REVISADO EM: 11/05/2020

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Chegada no local.
- 2. Coleta de dados (Anexo III).
- 3. Isolamento, desocupação e acionamento de equipe especializada.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. No local, contatar com o responsável pelo local onde o objeto tenha sido localizado;
- 2. Não mexer, não tocar, não remover e nem tentar desativar o artefato em questão;
- 3. Acionar imediatamente o BOPE por meio do Centro de Operações;
- 4. Acionar meios auxiliares, como equipe de pronto socorro de urgência e equipes do policiamento de trânsito caso haja necessidade;
- 5. Coletar o maior número de informações sobre o objeto e as circunstâncias de sua localização, bem como arrolar testemunhas (tabela auxiliar anexo III);
- 6. Isolar o local, providenciando a sua desocupação de forma calma e organizada;
- 7. Providenciar para que o fluxo de trânsito no local seja mantido, para a chegada rápida da equipe especializada;
- 8. Registro de boletim de ocorrência.

POSSIBILIDADES DE ERROS

- 1. Não contatar com a pessoa responsável pelo local onde o objeto tenha sido localizado, a fim de obter os melhores dados;
- 2. Não avaliar técnica e objetivamente a ocorrência;
- 3. Manuseio indevido do objeto suspeito localizado ou a permissão para manuseio ou sua retirada do local onde fora encontrado;
- 4. Deixar de acionar o BOPE;
- 5. Não arrolar testemunhas do fato;
- 6. Não manter o fluxo do trânsito em andamento para que a equipe especializada chegue ao local mais rapidamente;
- 7. Não haver transmissão de dados importantes da ocorrência ao Centro de Operações, para outras providências;

- 8. Abandonar o local após a chegada da equipe especializada;
- 9. Deixar de produzir boletim de ocorrência.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Que toda a ação seja organizada sob critérios objetivos e técnicos e não somente pautada pelo temor do solicitante;
- 2. Que o local onde tenha sido encontrado o artefato explosivo seja isolado;
- 3. Que uma eventual desocupação do local seja realizada de forma calma e organizada para que não ocorram acidentes durante seu transcorrer;
- 4. Que o fluxo do trânsito seja mantido, a fim de que as equipes especializadas ou de apoio cheguem mais rapidamente ao local.

AÇÕES CORRETIVAS

- 1. Sempre que possível e o local permitir, manter a área de isolamento e desocupação sob constante vigilância e na maior distância possível compatível com o efetivo disponível para fiscalização e controle e também com as características do local;
- 2. Sempre que necessário mensurar e redimensionar a área de isolamento conforme o volume do objeto localizado.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS E LEGISLAÇÕES

Diretriz 001/PM-3/2011, que disciplina atuação do PM ao atender ocorrências envolvendo artefatos explosivos.

ELABORADOR:	APROVADO:
CLEYTON DA SILVA SANTOS — 1º TEN QOPM. NEIL ALLAN PEREIRA BORGES — 2º SGT QPPM. LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA — CB QPPM.	Comandante-Geral da PMMS
REVISADO POR:	APROVADO:
Equipe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da PMMS.	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021
RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS	DIFUSÃO:

ALTERADOS:		
Formatação conforme Manual de elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP) da PMMS e alteração do número do processo.	PÚBLICO INTERNO.	

ESCLARECIMENTOS:

É recomendado um isolamento de um raio de 100 (cem) metros, sempre que o local assim permitir, no entanto é importante salientar que o isolamento é mensurado com base no volume do objeto localizado, devendo ser redimensionado para maior sempre que necessário.